



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

06 SET. 2023

**PORTARIA Nº 334/2023  
DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE  
DA EMPRESA ALF COMÉRCIO DE  
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 21/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 142/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023, referente ao registro de preços visando aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, no qual a licitante ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, desistiu de assinar a ata de registro de preços após a homologação do certame.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de agosto de 2023

  
**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de agosto de 2023.

  
**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
Assessor de Governo